



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N. 04/2015

**ALTERAÇÃO DO EDITAL 03/2015 DA VIII DE CANDIDATOS A VAGAS DE
CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF nº 16, de 10/06/2010**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item II,
subitem 2.1, do Edital nº 03/2015, que trata da Seleção de Candidatos a Vagas de
Conciliador na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista,

RESOLVE:

I – **Prorrogar** as inscrições da VIII Seleção de Conciliadores para atuação perante os
Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, de
acordo com instruções constantes do no Edital nº 03/2015, **até o dia 20/03/2015**, no
horário de 12 às 18 horas.

Efetuem-se a imediata publicação deste Edital e sua divulgação no endereço eletrônico
da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, para conhecimento dos interessados.

Vitória da Conquista/BA, ____/____/2015.

Fábio Stief Marmund
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista